

**LEIS****LEI Nº 4.816, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.****Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Institui a Campanha FAIXA+SEGURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “FAIXA+SEGURA”, de incentivo à melhora da segurança no trânsito de pedestres, que:

I – estimulará a adoção de medidas para o aumento da segurança dos usuários do sistema viário, com envolvimento de todas as forças da sociedade local;

II – ficará sob a responsabilidade da sociedade civil organizada;

III – será divulgada por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e adesivos, que:

a) serão confeccionados pela iniciativa privada;

b) trarão a expressão “FAIXA + SEGURA”;

c) conterão espaço, na parte inferior, destinado à publicidade de seu patrocinador;

d) serão disciplinados em regulamento do Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

JOÃO BIBIANO SILVA - Secretário de Obras, Trânsito e Transportes

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativa

**LEI Nº 4.817, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.****Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos do Município, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a transferir recursos, sob forma de subvenção social, no valor total de R\$ 150.645,20 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) às seguintes entidades:

Associação Amigos do Projeto Guri - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Sociedade de Amparo e Promoção – SOAPRO - R\$ 17.062,80 (dezessete mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Associação para Valorização de Pessoas com Deficiências – AVAPE - R\$ 19.495,96 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Obra Social Vila Aparecida - R\$ 9.129,00 (nove mil, cento e vinte e nove reais) e

Associação SINAPSE de Atendimento às Pessoas Autistas e Outras com Necessidades Especiais - R\$ 34.957,44 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste artigo serão abrigadas pela dotação orçamentária 250300.3350.43.08243.4001.2326, fonte 96, cód. aplicação 5000005, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, vigente na Lei Orçamentária de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a transferir recursos, sob forma de auxílio, no valor total de R\$ 120.141,13 (cento e vinte mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos) às seguintes entidades:

Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sociedade de Amparo e Promoção - SOAPRO- R\$ 56.624,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Associação para Valorização de Pessoas com Deficiências – AVAPE - R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e

Obra Social Vila Aparecida- R\$ 15.867,13 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos)

§ 1º Para atender a realização das despesas decorrentes da autorização constante deste artigo, fica autorizado o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 120.141,13 (cento e vinte mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos), nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

§ 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional autorizado neste artigo serão aqueles provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, vinculado ao FUMCAD – Fundo



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As entidades sem fins lucrativos constantes dos art. 1º e 2º desta Lei, para recebimento dos recursos e decorrente prestação de contas, deverão observar as Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à transferência de subvenções sociais e auxílios.

Parágrafo único. As demais obrigações, direitos e deveres decorrentes das transferências autorizadas por esta Lei, serão estabelecidas em Termos de Convênio específicos a serem firmados entre o Poder Executivo e as entidades beneficiárias acima.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

ODILA MARIA SANCHES - Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativa

**LEI Nº 4.817/2013**

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 25.00.00 SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

UNIDADE: 25.03.00 FUNDO MUNIC. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Funcional Função/Su bfunção	Programáti ca Programa/ Ação	Cat. Econ .	Grupo de Nat. Desp.	Mod. De Aplic .	Font e	Especificação	Valor R\$
08						Assistência Social	
08.243						Assistência a Criança e ao	
08.243	4001						



08.243	4001.2326					Adolescente		
		4				Atenção a Criança e ao Adolescente		
		4	4			Atendimento a Criança e Adolescente		
		4	4	50				
					96			
						Despesas de Capital	120.141,13	
						Investimentos		
						Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
						Outras Fontes de Recursos exercícios anteriores		
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.141,13</b>

**DECRETOS****PORTARIAS****PORTARIA SEOTT Nº.29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº. 55.692/13,

**RESOLVE:**

- Instaurar sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;
- Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº.



01/2013, alterada pela Portaria SEOTT nº. 15/2013, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, 20 de Novembro de 2013, 368º. da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOÃO BIBIANO SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

## EDITAIS

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. PROCESSO: 35145/2013 ASSINATURA: 23.10.2013 OBJETO: Cessão de servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura para a prestação de serviços em unidade jurisdicionada do Tribunal. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 001/00 e Lei nº 8112/90.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL. PROCESSO: 31.543/2005 ASSINATURA: 07.11.2013. OBJETO: Aditar as cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Convênio celebrado em 13.10.2010. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA.

**EPP PROCESSO:** 45.337/13 **ASSINATURA:** 19/11/13

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de adaptações de moto bomba de 13hb em caminhão da marca Volkswagen Modelo 16.210 - Diesel - Ano/Modelo: 1991/1991 **VALOR:** R\$ 16.600,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPONENTES:** 01

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 21.698/13 **ASSINATURA:** 19/11/13 **OBJETO:** execução de obras com fornecimento de material, equipamentos e de mão de obra, para a construção de dois centros comunitários, um localizado no bairro do Paiol e o outro no bairro da Imaculada **VALOR:** R\$ 287.823,46 **VIGÊNCIA:** 120 dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPOSTANTES:** 02

**PROCESSO Nº. 54.650/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **MED CENTER COMÉRCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 3.250,90 (Três mil e duzentos e cinquenta reais e noventa centavos); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais); **COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 60.937,65 (Sessenta mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 53.774,22 (Cinquenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 8.475,00 (Oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 7.262,40 (Sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **TORRENT DO BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 38.620,40 (Trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos); **UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 7.004,08 (Sete mil, quatro reais e oito centavos); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, no valor total de R\$ 2.263,05 (Dois mil e duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de R\$ 32.465,81 (Trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **PORTAL LTDA.**, no valor total de R\$ 106.854,08 (Cento e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 35.214,12 (Trinta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos); **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, no valor total de R\$ 41.575,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 15.861,40 (Quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, no valor total de R\$ 42.856,92 (Quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 54.992/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, no valor total de R\$ 3.307,44 (Três mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 99.784,96 (Noventa e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **PORTAL LTDA.**, no valor total de R\$ 12.854,36 (Doze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 94.017,00 (Noventa e quatro mil e dezessete reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 1.745,38 (Um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de R\$ 15.376,84 (Quinze mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 7.946,31 (Sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 33.571,70 (Trinta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos); **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.**, no valor total de R\$ 13.143,90 (treze mil e cento e quarenta e três reais e noventa centavos); **ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de R\$ 26.260,48 (Vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 13.026,00 (Treze mil e vinte e seis reais); **PRODIET FARMACEUTICA SA.**, no valor total de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 55.320/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, no valor total de R\$ 9.779,60 (Nove mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 23.134,37 (Vinte e três mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 100.516,00 (Cem mil e quinhentos e dezesseis reais);**FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 39.029,40 (Trinta e nove mil vinte e nove reais e quarenta centavos);**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 26.701,40 (Vinte e seis mil e setecentos e um reais e quarenta centavos);**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, no valor total de R\$ 28.868,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 55.438/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, no valor total de R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 55.218/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 272,80 (Duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 8.224,16 (Oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 66.966,93 (Sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 28.701,00 (Vinte e oito mil e setecentos e um reais);**FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais);**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 207,13 (Duzentos e sete reais e treze centavos);**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 10.263,68 (Dez mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos);**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 1.975,45 (Um mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);**PRODIET FARMACEUTICA S.A.**, no valor total de R\$ 2.876,80 (Dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 5.995,59 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 55.301/13

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 2.085,14 (Dois mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 48.344,42 (Quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 55.342/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **CM HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 16.542,92 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

G.P., aos 13/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 52.986/13****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/13****D E S P A C H O** :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, no valor total de R\$ 11.437,30 (Onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Obras e Transportes, para acompanhamento.

G.P., aos 18/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**DIVERSOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

67	20.11.1	Exonerar, a pedido e a contar de 08.11.13, a servidora Silvia Teodoro, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SES.
6	3	



678	20.11.13	Exonerar, a pedido e a contar de 12.11.13, o servidor José Marcos Penedo Junior, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na SESP.
680	20.11.13	Exonerar, a pedido e a contar de 13.11.13, o servidor Cesar Augusto Ramos Neto, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES.
681	20.11.13	Exonerar, a pedido e a contar de 13.11.13, o servidor Eliseu Rocha Pereira, titular do cargo de Braçal, lotado na SESEP.
682	20.11.13	Exonerar, a pedido e a contar de 18.11.13, a servidora Gabriela Maria de Barros Louzada, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES.
684	20.11.13	Exonerar, a pedido e a contar de 19.11.13, a servidora Leriana de Almeida, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/11/2013 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL ANDERSOM RODRIGUES	381.625.218-44	106

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/12, para o cargo de Professor III Música - Piano, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/11/2013 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	RG	Classificação
JULIANUS ARAUJO NUNES	27.171.631-9	08

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Eleitoral que coordenará a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, CMDCA, previsto na Lei Municipal nº 3.271/99.

**Resolução nº 10/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso de suas atribuições legais informa **alteração da Comissão Eleitoral**, que estará encarregada da condução de “todo processo” de escolha e posse de Conselheiros para o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taubaté biênio 2014/2015, em virtude de membros da comissão eleita e divulgada em resolução de nº05/2013 (publicado na gazeta de Taubaté 26/09 pg 1 atos oficias) ter saído a candidatos e eleitores representantes de entidades .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral que se encarregará da eleição do CMDCA de Taubaté, fica assim



composta:

- a) Ana Paula N. De Barros Rezende - AVAPE
- b) Fernando Borges Correia Filho - APEOESP
- c) Sandra Moreira Domiciano – representante da ONG - GASE
- d) Denise Dias M. de Andrade - IBRAPEM

Taubaté, 20 de novembro de 2013.

**Fernando Borges Correia Filho - Presidente do CMDCA**